

17906 - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FCP) foi criado pela Lei nº 4.220/2008 com o objetivo de viabilizar à população do Distrito Federal (DF) o acesso a níveis dignos de vida, cujos recursos serão aplicados em ações de capacitação para o trabalho e elevação do nível educacional e em atividades socioeducativas de convivência e socialização, tendo como foco principal a inclusão produtiva e a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

A lei de criação do Fundo também institui o Conselho de Administração do FCP. A primeira Lei Orçamentária Anual (LOA) a estimar a receita e fixar a despesa do Fundo para um exercício financeiro foi a de 2014, por meio da Lei nº 5.289/2013.

Constituem receitas do Fundo:

- parcela do produto da arrecadação correspondente ao adicional de dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), sobre determinados produtos;
- dotações orçamentárias que lhe forem destinadas;
- receitas decorrentes da aplicação dos seus recursos;
- doações;
- convênios, acordos ou outros ajustes; e
- outros recursos.

O Fundo é gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), conforme Portaria Seplad/DF nº 610/2023, que aprova o Regimento Interno do Órgão.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

O FCP/DF é operacionalizado pela força de trabalho da Sedes/DF.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4162 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO	130499206,0	120269206,0	119882695,0	119882695,0
0007 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO- PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA TEMPORÁRIA AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- DISTRITO FEDERAL	1000000,0	0,0	0	0
0008 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA- DISTRITO FEDERAL	129499206,0	120269206,0	119882695,0	119882695,0
TOTAL - 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	130499206,00	120269206,00	119882695,00	119882695,00

Programação Orçamentária Realizada

Programa DF Social

Descrição: benefício de transferência direta de renda, instituído pela Lei nº 7.008/2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.872/2021, em parcelas sucessivas mensais, no valor de R\$ 150,00 cada, a ser creditada em nome do responsável familiar definido no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), preferencialmente mulher.

Público: destinado às famílias de baixa renda, residentes no DF e inscritas no CadÚnico.

Resultado: ao longo do ano, foram beneficiadas 75.663 famílias, com 795.318 parcelas pagas, totalizando R\$ 119.876.995,00 investidos, aproximadamente.

Programação Orçamentária não Executada

4162.0007 - Transferência de renda para famílias do DF cadastradas no CadÚnico-Programa de compensação financeira temporária aos catadores de materiais recicláveis-Distrito Federal.

A Lei nº 5.893/2017, regulamentada pelo Decreto nº 38.402/2017, definiu que o Programa teria vigência até 31/12/2019. Assim, a dotação orçamentária foi indicada como fonte de cancelamento para suplementação de outras despesas.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Programa DF Social

- Para implementação do Plano DF Social, que visa à superação da pobreza no Distrito Federal, o Fundo consignou dotação orçamentária específica ao programa DF Social em valor superior ao do exercício anterior, enquanto a Sedes/DF adotou estratégias de orientação ao público de destino e aos trabalhadores que efetuem o atendimento socioassistencial, visando esclarecer dúvidas e facilitar o acesso ao auxílio financeiro, a exemplo do envio de SMS, divulgação nas redes sociais, orientações sistemáticas sobre o processo de abertura de conta e pagamento, e o envio de informações via aplicativo de mensagens instantâneas, WhatsApp, o que possibilitou comunicação direta e personalizada com as famílias beneficiárias.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

ANÁLISE DAS REALIZAÇÕES

- Durante o exercício, foram arrecadados mais de 106 milhões em receitas oriundas do ICMS, conforme tabela abaixo com dados do Relatório de Arrecadação e Séries Históricas da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

ICMS por Regime de Tributação - FCP	
Mês/2023	Receita arrecadada (valores correntes em R\$ mil)
Dezembro	9.249,5

Novembro	8.805,4
Outubro	8.571,0
Setembro	8.414,1
Agosto	7.657,5
Julho	7.468,9
Junho	19.980,8
Maio	6.755,5
Abril	7.267,4
Março	6.915,0
Fevereiro	6.650,6
Janeiro	8.440,3
Σ	106.176,0

DIFICULDADES ENCONTRADAS

- A pandemia de Covid-19 agravou a situação de vulnerabilidade social no DF, aumentando a demanda por atendimentos socioassistenciais. O Governo do DF tem atuado para ampliar e qualificar a oferta de serviços e benefícios. No entanto, ainda existem desafios a serem superados, como a ampliação da cobertura dos benefícios de transferência direta de renda, visto que o programa DF Social possui vagas insuficientes para atender a todas as famílias em situação de baixa renda.

- Devido ao teto orçamentário estabelecido para o FCP pelo Órgão Central, o qual é insuficiente para atender toda despesa planejada, ainda não foi possível implementar os seis programas previstos no Plano DF Social, entre outras ações.

PERSPECTIVAS PARA PRÓXIMO EXERCÍCIO

- A Sedes/DF planeja realizar um estudo para avaliar a efetividade do programa DF Social e propor medidas para ampliar o número de beneficiários. O benefício de transferência direta de renda é uma importante estratégia para o enfrentamento da pobreza, a garantia dos direitos sociais e a promoção da autonomia das famílias; e

- Articular com o Governador do Distrito Federal a nomeação dos representantes, 14 (quatorze) titulares e respectivos suplentes, que irão compor o Conselho de Administração do FCP.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: DANIEL MATOS MONTALVAO MONTE SANTO

Telefone: 61984998685 e-mail de contato: daniel.monte@sedes.df.gov.br

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ANA PAULA SOARES MARRA

Telefone: (61)98210-6900 e-mail de contato: ana.marra@sedes.df.gov.br

Assinatura: _____

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: EDWARD FONSECA DE LIMA

Telefone: (61) 9842-73633 e-mail de contato: edward.lima@sedes.df.gov.br

Assinatura: _____